

LEI n° 1.044

Cria o Cargo de Auxiliar do Tiro de Guerra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro Geral Permanente de Funcionário, o cargo de Auxiliar do Tiro de Guerra, com a lotação de 01 funcionário, e vencimento mensais de Cr\$ 1.000,00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de Janeiro de 1977.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal